SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Sessão do dia 24 de fevereiro de 2022. Nº Único: 0819594-79.2021.8.10.0000 Habeas Corpus - São Luís (MA) Paciente : Daniel Costa Pereira Advogados : Samir da Silva Ferreira (OAB/MA 20.780) e outros Impetrado : Juiz de Direito da 1º Vara Criminal de São Luís Incidência Penal : Art. 2º, da Lei nº 12.850/13, art. 121, § 2º, I, III e IV, e art. 211, do CPB Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida EMENTA Habeas Corpus. Crimes de homicídio qualificado e vilipêndio a cadáver. Organização criminosa. Decisão de pronúncia. Negativa do direito de recorrer em liberdade. Alegada ausência de motivação. Reiteração dos fundamentos do decreto prisional primevo. Tese já analisada por esta Corte em habeas corpus anterior. Não conhecimento. 1. A decisão de pronúncia que nega ao acusado o direito de recorrer em liberdade sem agregar nenhum fundamento novo ao decreto primitivo não constitui novo título judicial. 2. In casu, os fundamentos utilizados na decisão de pronúncia quanto à necessidade da custódia cautelar, sem inovação em relação ao decreto constritivo originário, foram objeto de exame do habeas corpus nº 0801190-77.2021.8.10.0000, a caracterizar reiteração de pedido idêntico. 3. Habeas corpus não conhecido. DECISÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em não conhecer da ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator, Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida (Presidente/Relator), Josemar Lopes Santos e Raimundo Moraes Bogéa. Presente pela Procuradoria-Geral de Justiça a Dra. Lígia Maria Silva Cavancanti. São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR José Luiz Oliveira de Almeida PRESIDENTE/RELATOR (HCCrim 0819594-79.2021.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 02/03/2022)